

DECRETO Nº 5574/86
de 05 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cz\$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/86, de
04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº
09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados),
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.21	Fundo de Participação Social	
9.21 - 15814864.58	Incremento a Produção de Bens e Serviços	
9.21 - 3120	Material de Consumo	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se-
guintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.21	Fundo de Participação Social	
9.21 - 15814864.58	Incremento a Produção de Bens e Serviços	
9.21 - 4110	Obras e Instalações	20.000,00
9.21 - 4120	Equipamentos e Instalações	40.000,00
9.21 - 15814864.59	Contribuição a Entidades Sociais	
9.21 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
9.21 - 15814864.60	Distribuição Gratuita de Materiais	
9.21 - 4120	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

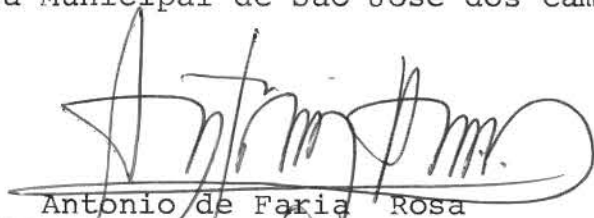
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 05 de junho de 1986.

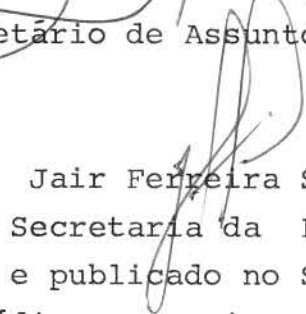

Helio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 5574/86 - fls 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 05 de junho de 1986.

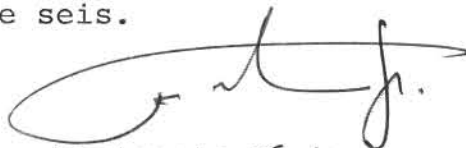


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de ju
nho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos